



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

(COMPRA)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Kits de Medalhas do Mérito Funcional e de Insígnias da Ordem do Mérito Judiciário para atender o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da Nota de Empenho ou até o efetivo pagamento da última parcela da aquisição.

1.3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.4. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Documento de Oficialização de Demanda.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Trata-se de aquisição de bem comum a ser contratada mediante Dispensa Eletrônica de Licitação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados neste Termo de Referência, conforme anexo I.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Este item será objeto de análise pela Seção de Sustentabilidade e Acessibilidade do Tribunal.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da efetiva ordem de serviço pela unidade gestora, em remessa única, no seguinte endereço: rua Almirante Barroso, n. 600, Mocambo (Edifício-Sede do TRT14), CEP: 76.801-901, Porto Velho - Rondônia..

5.2. Previamente, a empresa contratada deverá encaminhar, eletronicamente, via e-mail, o formato final dos objetos contratados, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da efetiva contratação, para conferência pelos responsáveis da fiscalização do contrato no sentido de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo os fiscais do contrato, em caso de dúvida quanto à forma final dos objetos, solicitar amostra destes, em prazo estipulado pelas partes, devendo os eventuais custos resultantes, ser arcados pela empresa contratada.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento eletrônico com a apresentação da forma final dos objetos contratados, conforme definido no item 6.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao as indicações referentes aos objetos contratados.

7.1.1.1. Registra-se que no tocante aos objetos da compra em questão, não se faz necessário manual do usuário, nem tampouco de indicação de rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos da Lei n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

FISCAL	SUBSTITUTO
Frank Luz de Freitas	Marcele Souza de Oliveira Nanci Fluminhan
Luis Alexandre Freitas da Silva	Maíra Isabel Drischel da Silva

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o da Lei n. 14.133/2021.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

- 11.3.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6.Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8.Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas: pois é uma compra de pequeno valor e a estipulação de garantia pode inviabilizar a contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no aviso de dispensa eletrônica, parte integrante deste instrumento convocatório.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 15.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 15.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

Município de **Porto Velho**, 1 de **julho** de **2022**.

FRANK LUZ DE FREITAS

LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

KIT MEDALHAS E ITENS QUE AS ACOMPANHAM	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO
Medalhas - 26 (vinte e seis) unidades	R\$150,00	Constituída por um círculo de metal dourado de 2,5cm de diâmetro, tendo no centro a logomarca única da Justiça do Trabalho, medindo 2cm esculpida e pintada nas cores da referida logomarca, conforme imagem em arquivos anexados, circundado por uma anel de 0,5cm esmaltado em azul real, com os dísticos em relevo e metal dourado MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO , pendente com fita de peito, com listras nas cores azul, branca e azul, com 4,5cm de altura e 3,5cm de largura.
Bóton circular - 26 (vinte e seis) unidades	R\$20,00	2,0 cm de diâmetro
Bóton retangular - 26 (vinte e seis) unidades	R\$30,00	3,5 cm x 1,0 cm;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Caixa - 26 (vinte e seis) unidades	R\$50,00	15,5x8,5x4,0cm - sendo estojo em MDF, forrado internamente com cetim branco e veludine na cor azul real: igual à da imagem constante do arquivo em anexo, e forrado externamente com veludine azul real e feche dourado, conforme consta na imagem em anexo.
Canudos - 26 (vinte e seis) unidades	R\$45,00	em tamanho padrão, na cor azul marinho - revestido de camurça com detalhe em dourado, conforme imagem anexa

INSÍGNIAS	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO
GRÃO-COLAR (10 Unidades)	R\$350,00	<p>É constituída por um resplendor, uma cruz, em forma de Cruz de Malta, um anel, um disco e um colar.</p> <p>§ 1º O resplendor será feito em metal dourado, com treliças chanfradas, tendo 80 (oitenta) mm de diâmetro, com 16 pontas.</p> <p>§ 2º A cruz será sobreposta ao resplendor, cunhada em metal prateado, em forma de Cruz de Malta com 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas, com 65 (sessenta</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

		<p>e cinco) mm de largura (por proporção), chanfradas, com espessura de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) cm.</p> <p>§ 3º O anel sobreposto à cruz, com 0,5 (zero vírgula cinco) cm de largura, esmaltado na cor azul real, com os dísticos em relevo e metal dourado: <i>PAX SOCIALIS</i> e <i>JUSTITIA</i>, na parte superior; e, na parte inferior, TRT 14ª Região, com bordas prateadas e circundará o disco central.</p> <p>§ 4º O disco com 2,5 (dois vírgula cinco) cm de diâmetro será sobreposto à cruz, na parte central, de metal dourado, com borda prateada, contendo a logomarca única da Justiça do Trabalho, medindo 2 (dois) cm, esculpura e pintada nas cores oficiais.</p> <p>§ 5º – O colar é formado com 12 (doze) conjuntos compostos de dormentes, trilhos, estrelas e argolas.</p> <p>a) dormentes - compostos por 3 (três) pequenas chapas de metal (dormentes) na cor prata envelhecida, medindo 4,5 (quatro vírgula cinco) mm de largura por 0,25 (zero</p>
--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

		<p>vírgula vinte e cinco) cm de espessura e 2,2 (dois vírgula dois) cm de comprimento, distando uma da outra 1,44 (um vírgula quarenta e quatro) cm. As chapas (dormentes) externas, terá de um lado, em seu meio, 1 (um) engate para junção de uma das pontas da estrela;</p> <p>b) trilhos – compostos por 2 (duas) placas, de metal na cor dourada envelhecida, sobrepostos perpendicularmente aos dormentes, dispostas paralelamente, distando uma da outra em 1 (um) cm, com 4,4 (quatro vírgula quatro) cm de comprimento e 0,15 (zero vírgula quinze) mm de largura, chanfrados nas laterais, contendo em uma de suas extremidades, 2 (dois) engates, para junção com duas pontas da estrela;</p> <p>c) estrelas – em metal prateado, com cinco pontas, medindo 2 (dois) cm de uma ponta a outra, sendo que três dessas pontas terão engates para junção, através de argolas, aos trilhos e dormentes; à exceção de uma única estrela que</p>
--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

		medirá 3 (três) cm de uma ponta a outra e suspenderá a insígnia por engates e argolas e será interligada aos dormentes por apenas duas pontas; e, d) argolas - de metal prateado com 5 (cinco) mm de diâmetro.
CAIXAS (10 Unidades)	R\$100,00	20x25x4,0 (vinte por vinte e cinco por quatro) cm de largura, comprimento e altura, respectivamente; sendo o estojo em MDF, forrado internamente com cetim branco e veludine na cor azul real e forrado externamente com napa na cor azul real, com uma linha dourada que acompanha a borda, a 0,4 cm desta, tanto na tampa, quanto nas laterais, conforme imagens anexas.
COMENDADOR (20 Unidades)	R\$180,00	É cunhada em metal dourado, em forma de Cruz de Malta com 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas chanfradas, com 6,5 (seis vírgula cinco) cm de largura (por proporção), com espessura de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) cm, com bordas em metal dourado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

		<p>§ 1º A cruz terá, ao centro e sobreposto, um disco de 2,5 (dois vírgula cinco) cm de diâmetro, em metal dourado, com borda prateada, contendo a logomarca única da Justiça do Trabalho, medindo 2 (dois) cm, esculpura e pintada nas cores oficiais. O disco será circundado por um anel de 0,5 (zero vírgula cinco) cm, em esmalte na cor azul real, com os dísticos em relevo e metal dourado: PAX SOCIALIS e JUSTITIA, na parte superior; e, na parte inferior, TRT 14ª Região. O anel conterá bordas prateadas.</p> <p>§ 2º A insígnia Comendador é suspensa por um passador e colar de fita de gorgorão que terá 3 (três) cm de largura, sendo a parte central na cor branca e 1 (um) cm de largura, a parte interior, também em 1 (um) cm, na cor azul, e a parte exterior, também em 1 (um) cm, na cor azul, medindo 90 (noventa) cm de comprimento.</p>
--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

CAIXAS (20 Unidades)	R\$70,00	12,5x18,5x4,0 (doze vírgula cinco por dezoito vírgula cinco por quatro) cm de largura, comprimento e altura, respectivamente; sendo o estojo em MDF, forrado internamente com cetim branco e veludine na cor azul real e forrado externamente com napa na cor azul real, com uma linha dourada que acompanha a borda, a 0,4 cm desta, tanto na tampa, quanto nas laterais, conforme imagens anexas.
OFICIAL (10 Unidades)	R\$170,00	<p>É cunhada em metal branco, em forma de Cruz de Malta com 4 (quatro) braços e 8 (oito) pontas chanfradas, com 6,5 (seis vírgula cinco) cm de largura (por proporção), com espessura de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) cm, com bordas em metal dourado.</p> <p>§ 1º A cruz terá ao centro e sobreposto, um disco de 2,5 (dois vírgula cinco) cm de diâmetro, com núcleo em metal dourado, com bordas prateadas, contendo a logomarca única da Justiça do Trabalho, medindo 2</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

		<p>(dois) cm, esculpida e pintada nas cores oficiais. O disco será circundado por um anel de 0,5 (zero vírgula cinco) cm, em esmalte na cor azul real, com os dísticos em relevo e metal prateado: LABOR, IUDEX e JUS, na parte superior; e, na parte inferior, TRT 14ª Região. O anel conterá bordas prateadas.</p> <p>§ 2º A insígnia Oficial é suspensa por um passador e colar de fita de gorgorão que terá 3 (três) cm de largura, sendo a parte central na cor branca em 1 (um) cm de largura, a parte interior, também em 1 (um) cm na cor azul e a parte exterior, também em 1 (um) cm na cor azul, medindo 90 (noventa) cm de comprimento.</p>
CAIXAS (10 Unidades)	R\$50,00	10,5x15x3,5 (dez vírgula cinco por quinze por três vírgula cinco) cm de largura, comprimento e altura, respectivamente; sendo o estojo em MDF, forrado internamente com cetim branco e veludine na cor azul real e forrado externamente com napa na cor azul real, com uma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

		linha dourada que acompanha a borda, a 0,4 cm desta, tanto na tampa, quanto nas laterais, conforme imagens anexas.
ITENS QUE ACOMPANHAM AS INSÍGNIAS: Rosetas e Barretas.		
I – Roseta: (40 Unidades)	R\$20,00	Uma versão simplificada com 2,0 (dois) cm de diâmetro
II – Barreta: (40 Unidades)	R\$30,00	Em metal dourado, com 3,5 (três vírgula cinco) cm de largura por 1(um) cm de altura, dividida em 3 (três) partes iguais; na parte central conterà a estampa da insígnia com o grau correspondente da Ordem do Mérito Judiciário Trabalhista Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região; e em cada extremidade, uma estrela prateada;
Canudos: (40 Unidades)	R\$45,00	em tamanho padrão, na cor azul marinho - revestido de camurça com detalhe em dourado, conforme imagem anexa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Exemplo:

01	Bateria Hermética CSB GP12170
	Tecnologia VRLA-AGM, à prova de vazamentos, sem emissão de gases nocivos, conforme NBR 14.204
	Suporta correntes de descarga agressivas com excelente vida útil, acima de 5 anos
	Tensão a plena carga: 12,8V
	Capacidade: 17Ah em C20 / 423W em descarga de 15 min até 10,0V
	Pico de corrente max.: 230A por 5s
	Corrente de carga max.: 5,1A
	Dimensões (C x L x A / kg): 181 x 76 x 167 mm / 5,5kg
	Terminais: insert M5
	Vida útil projetada: 3 a 5 ANOS em stand-by (EUROBAT)
	Garantia: um ano para aplicações em flutuação
02	Bateria Hermética CSB GP1272-F2

Se possível, colocar imagem.

Observações:

1. O Fornecedor deve encaminhar os documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta. 3.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Setor Demandante exigirá que o fornecedor classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado no TR e dentro do prazo estabelecido pelo setor técnico contado da solicitação.